

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2014

ADENDO Nº 01

Em resposta ao questionamento da empresa COMERCIAL SÃO FRANCISCO LTDA a cerca do Pregão Presencial nº 155/2014, que trata da aquisição de óleo lubrificante, temos os seguintes esclarecimentos:

Considerando o teor do questionamento da empresa em pauta, alegando que o mercado de lubrificantes é regulado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e não pelo INMETRO ou CONMETRO, e com isso requer **a retirada do item 5.2 do Edital e 14.1 letras “a” e “c” do Anexo I – Termo de Referência**, informamos que após consulta no sítio da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, constatou-se que realmente há procedência nos argumentos apresentados pela referida empresa, conforme preconiza o caput do art. 1º da Portaria ANP nº 131, de 30.7.1999 - DOU 2.8.1999 - republicada DOU 30.9.1999 e 28.4.2000, se não vejamos:

Art. 1º Fica estabelecido que a **comercialização de óleos lubrificantes**, graxas lubrificantes e aditivos em frasco para óleos lubrificantes de aplicação automotiva, fabricado no país ou importados, a granel ou embalados, de origem mineral, vegetal ou sintética **está condicionada ao prévio registro do produto na Agência Nacional do Petróleo - ANP**. (grifo nosso)

Portanto, diante do exposto, entendemos que o simples cadastro das licitantes na Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP com a vinculação dos produtos ofertados objeto do pregão em referência é suficiente para a comprovação da qualificação técnica, conforme exigência do item 9.1.10 do edital, além dos documentos já exigidos no edital, desta forma, pedimos aos licitantes que desconsiderem o **item 5.2 do Edital e 14.1 letras “a” e “c” do Anexo I – Termo de Referência**.

Na oportunidade informamos que a retirada destes itens do edital como não afeta a formulação das propostas, logo, não será alterada a data e hora da realização do certame, mantendo-as, conforme estabelecidas em edital.

Manaus, 07 de agosto de 2014

Silvana Maria Negreiros da Silva
Presidente da Subcomissão de Licitação da Área de Saúde